

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2024<sup>1</sup>**

Autoriza custeio das despesas de viagem do conselheiro Carlos Eduardo Silva para participação do 2º Fórum de Meio Ambiente, que será realizado no dia 27 e 28 de fevereiro, em Belo Horizonte/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 11 de agosto de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio das despesas de viagem do conselheiro Carlos Eduardo Silva, para participação do 2º Fórum de Meio Ambiente, que será realizado no dia 27 e 28 de fevereiro, em Belo Horizonte/MG.

(assindo eletronicamente)  
**CARLOS EDUARDO DA SILVA**  
Presidente do CBH-Piranga

---

<sup>1</sup> Referente à deliberação, em plenária da Deliberação Normativa ad referendum CBH-Piranga, emitida em 22 de fevereiro de 2024.

